PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

REALIZADA PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – LDG/PE, SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO PARAO SETOR AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS.

Às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 30º (trigésimo) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) foi iniciada Audiência Pública na Câmara de vereadores, localizada na Rua do Comércio, s/n, Bairro Centro, Lagoa dos Gatos/PE, Cep.:55450-000, sob a presidência do Sr. Sidraildo Batista da Silva, Secretário de Cultura e Turismo e com a participação do **Sr. Marcos André Villarim** (Cosultor em Gestão Cultural e Presidente da mesa) convida todas as pessoas presentes para iniciar os procedimentos da Audiência Pública da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT/LDG referente à Lei Paulo Gustavo para o setor Audiovisual e Demais Áreas Culturais. E, inicia sua fala dizendo: **Sr. Marcos André Villarim:** Olá, boa noite a todos e a todas. Obrigada pela presença aqui na nossa Audiência Pública. Em primeiro lugar, eu vou ler o regimento da Audiência, para que fiquem bem claras as regras de funcionamento desse nosso encontro. Então, essa Audiência, ela está se dando por meio presencial, divulgada com antecedência nas páginas Oficiais da Secult e Prefeitura. A Audiência se dará na seguinte ordem: apresentação, dos objetivos e regras de funcionamento da Audiência, que eu estou fazendo agora; a leitura e apresentação da Lei LPG de referência para os editais e/ou instrumentos; o momento para a manifestação - aí nós vamos fazer um intervalo após a apresentação da minuta, que nós vamos apresentar aqui para vocês hoje - depois do intervalo, será o momento para as manifestações dos cidadãos; e, após, faremos as considerações finais e o encerramento. O uso da palavra, então, se dará por ordem de solicitação. Vocês veem aqui na tela um modelo de ficha de presença que todos assinaram por ordem de chegada. E sendo que o questionamento oral, deverá ser então previamente anunciado o nome da respectiva pessoa para o devido registro. Não serão permitidas interrupções da ordem sob qualquer aspecto, ressalvadas as prioridades legais. O tempo máximo para perguntas e respostas será o tempo restante após a manifestação dos solicitantes da Audiência e as respectivas respostas. E, será administrada em função do número de inscritos pelo presidente da mesa. Se, após a primeira rodada de inscrições, houver tempo regularmente disponível, será aberta nova rodada. Os participantes terão direito a palavra, na sua ordem de inscrição, no tempo de 1 (um) minuto para manifestação. Manifestações por escrito serão lidas pelo presidente da mesa no tempo de 1 (um) minuto, conforme previsto para as manifestações orais. O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou mesmo transferi-lo para outra pessoa. Os esclarecimentos e/ou respostas poderão ser feitos por bloco, a critério da mesa, e deverão ter duração máxima de 2 (dois) minutos. Somente será permitida a repetição do uso da palavra após o esgotamento da lista de inscrições e a critério do presidente da mesa. Poderá ser realizado um intervalo, e será realizado um intervalo, de 15 (quinze) minutos após a apresentação da minuta que nós vamos apresentar aqui. Então, que precederá o momento para as manifestações orais ou escritas e as respostas. A ata dessa Audiência será disponibilizada, após a sua realização, será publicada no site da da **PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS-PE**. As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se à motivação quando da tomada das decisões em face das manifestações apresentadas durante a Audiência. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro autorizadas pelos participantes da Audiência. Tendo dito isso. Eu vou proceder à apresentação da mesa. Aqui nós temos então eu, **Sr. Marcos André Villarim** (Cnsultor em Gestão Cultural e Presidente da mesa) e, especialmente, da área destinada, dos incisos destinados as demais Áreas Culturais. Também encontram-se aqui presentes hoje, e peço que levantem a mão, **Maria Lucia**, que é licenciada em Artes Visuais, que vai trabalhar com as ações previstas para o Audiovisual. Também encontram-se aqui, **Djane Rodrigues Soares Cunha** (Artesã) menbra do grupo de artesãos Arteiros da Lagoa. Só um

Scanned with CamScanner

momento... Então, apresentada a mesa. Eu queria só apresentar um pouquinho das etapas que estão sendo construídas para a operacionalização da Lei Paulo Gustavo. Nós, então, em uma primeira etapa, além de termos nomeado essa [...] que se encontra aqui, também foi realizada duas reuniões com alguns representantes de diversos grupos culturais, com participação da equipe técnica da SECULT, com o objetivo de levantar um diagnóstico, fizesse um mapeamento inicial para construir propostas, que também é inicial e que não é definitiva, que nós apresentaremos aqui hoje. Então, eles nos auxiliaram nesses 2 (dois) processos, tanto da criação do PLANO DE AÇÃO, quanto da construção das propostas para os Editais que nós Apresentaremos hoje. Então, queria listar aqui os membros que são participantes: representando o grupo de Atesãos, Iolanda dos Santos Silva e Ana Paula da Silva; representando os Povos Tradicionais, Cleyton Camargo da Silva; representando os Bacamarteiros, Elison Henrique de Luna; representando os Músicos, Paulo Roberto Lopes Callado; representando a Capoeira, José Carlos Leite; representando o os Escritores, Maria Elizabeth da Silva Luna; representando o Audiovisual, Danilo Erinaldo da Silva; Estes, então, foram os integrantes e as instituições representadas nesse comitê, que mais uma vez foi responsável por auxiliar a SECULT na elaboração do Plano de Ação, quanto da construção das propostas para os Editais, a gente teve um diagnóstico inicial, e aí este comitê também nos auxiliou a elaborar a minuta que apresentaremos hoje. A gente quer poder mais escutar vocês do que, de fato, falar, mas é importante que a gente apresentasse também uma proposta inicial, sobre a qual pudesse se debater, né? Ao invés de a gente chegar aqui, começar um debate do zero, né? Então, já queria anunciar aqui, nós vamos ter oficinas técnicas da Lei Paulo Gustavo, que está sendo promovida pelo MIC, mas que vai ser mais voltada aos gestores municipais de cultura, que também terão essa missão de organizar e operacionalizar a Lei Paulo Gustavo nos municípios. Eu acho que tendo dito isso, eu vou proceder, então, à apresentação dessa proposta inicial, que não está fechada. Como eu falei, ela serve mais como uma base para a gente ter uma base inicial de discussão, e a partir disso, coletar sugestões de vocês, ouvir as sugestões de vocês, para que a gente, então, chegue às nossas decisões, e aí construa, de fato, os editais em si. Só um momento, que eu vou apresentar em tela... tenha acesso a essa minuta, que é inicial, não é definitiva, ela está aqui para ser discutida, para ser debatida, para a gente ouvir as sugestões, então para que também. E assim, nossa proposta inicial, e que também foi extensamente debatida. Estão aqui, então, as categorias listadas, para o **Art. 6º, inciso I, Apoio a Produções Audiovisuais**, com valor total de **R$ 89.108,17 (oitenta e nove mil e cento e oito reais e dezessete centavos)**. São elas: Chamamento público simplificado, na modalidade de seleção, destinado a projetos de agentes culturais e artistas do município que apresentem propostas que culminem em uma produção audiovisual, de qualquer gênero, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde. OBS: Conforme previsão no art. 17 do decreto 11.525/23, 5% dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para o operacionalização da mesma - 45 (quarenta e cinco) propostas no valor unitário de R$ **1.881,17 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e dizessete centavos)** - com ultilização dos 5% para operacionalização e consultoria no valor de **R$ 4.455,40 (quatro mil quatrocentro e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Art. 6º, inciso II, Apoio a salas de cinema**, com o valor total de **R$ 20.368,06 (vinte mil e trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos)** - Cinema Itinerante na zona rural do município - Produção de Cinema Itinerante nas localidades da zona rural do município, com exibição de clássicos do cinema nacional, bem como a exibição da produção audiovisual local. **Art. 6º, inciso III, Formação, qualificação e difusão, com o valor total de R$ 10.226,08 (dez mil e duzentos e vinte e seis reais e oito centavos)** - Edital DE SELEÇÃO - FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO - Chamamento público simplificado, na modalidade de seleção, destinado a propostas que devem contemplar a formação, capacitação e qualificação em produção, edição, roteiro e finalização para o setor audiovisual do município. OBS: Conforme previsão no art. 17 do decreto 11.525/23, 5% dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para o operacionalização da mesma – **Ação com 3 (três) oficinas de formação com o valor de cada de 3.238,26 (três mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). Art. 8º, demais Áreas Culturais, com valor total de R$ 48.489,78 (quarenta e oito mil e**

Scanned with CamScanner

quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) - EDITAL DE SELEÇÃO/PREMIAÇÃO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Chamamento público simplificado, na modalidade de seleção, destinado a projetos de agentes culturais e artistas do município, as propostas devem contemplar o desenvolvimento de ações que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico culturais do município nas modalidades de: economia solidária e economia criativa, apoio a projetos e ações e/ou manutenção de espaços culturais. OBS: Conforme previsão no art. 17 do decreto 11.525/23, 5% dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para o operacionalização da mesma com o valor de **R$ 2.424,48 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)** - **Literatura – 3 (três)** prêmios: no valor de 3.003,26 (três mil e três reais e vinte e seis centavos); **Grupo de Capoeiristas – 1** (um) prêmio no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); **Artesanato – 2 (dois)** prêmio no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhetos reais); **Bacamarteiro – 01 (um)** prêmio no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); **Música - 6 (seis)** prêmios no valor de R$ 4.009,25 (quatro mil e nove reais e vinte e cinco centavos). Bom, aqui nós temos basicamente a descrição do que define, né, cada uma dessas categorias, eu não vou me alongar, até porque eles não têm muita diferenciação do que a gente tem praticado ao longo dos anos. Então, aqui não tem muita novidade... O que tem um pouco de novidade está grifado em amarelo, né. Nós permitiremos, obviamente, uma grande discussão e queremos a contribuição de vocês para pensar a definição, ou em outra, ou em alta definição. A única mudança significativa que houvefoi a de, ao invés de 10 (dez) prêmios, estabelecemos 13 (treze) prêmios baseado na analise previa com os representantes de cada grupo fazedor de cultura. Uma novidade também proposta é o cinema intinerante nas comunidades. O videoclipe, que chega de novo como uma demanda, mas que não teve muita diferença também do que foi aplicado em um dos editais que a gente que a gente já desenvolveu com os recursos da Lei Aldir blanck. Uma nova categoria, então, o desenvolvimento também se mantém, de projeto de documentários. Uma categoria, que é permitida e incentivada pela Lei Paulo Gustavo, Uma coisa, uma nova perspectiva que é trazida e que está sendo trazida pela Lei Paulo Gustavo, apesar da produção audiovisual, já existia essa obrigação legal há bastante tempo, né, que são relacionadas aos recursos de acessibilidade. A Lei Paulo Gustavo estabelece a obrigatoriedade de utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da proposta. Nós sabemos que, muitas vezes, para o cumprimento, principalmente na produção de obras audiovisuais, esses 10% (dez por cento) é um recurso muito além do que de fato é necessário, mas, infelizmente, a lei está trazendo essa obrigatoriedade, a não ser que venha ainda algum outro tipo de orientação, instrução normativa ou mesmo revisão do decreto, que o decreto trouxe... Na verdade, já estava na lei, né? E o decreto ainda concretizou, de fato, essa exigência de utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da proposta. E não se trata de dizer que não é importante acessibilidade, mas que de fato ela está superestimada, em se ratando de projetos, principalmente que envolvam produção de obras audiovisuais, no entanto, é algo que está na lei do decreto, e que vem aí, que deve ser muito bem observado desde o início para os proponentes, para que já tenha seus projetos obedecendo a essa reserva, né, e aos recursos de acessibilidade. Bem, No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitiro acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos gerados pela proposta, pela iniciativa ou pelo espaço. E, ainda, no aspecto atitudinal, como a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento ao público, e usuários com diferentes deficiências e, também, para o desenvolvimento de projetos acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e representatividade nas equipes. Ainda que, no aspecto comunicacional, a lei traz listada, e a gente basicamente transcreveu para cá, quais são os recursos considerados recursos de acessibilidade comunicacional. Então: a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o sistema braille, o sistema de sinalização ou comunicação tátil, a audiodescrição, as legendas e a linguagem simples. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos também de protagonismo e participação poderão ser concretizados, também, por meio das seguintes iniciativas: utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas

Scanned with CamScanner

simples. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos também de protagonismo e participação poderão ser concretizados, também, por meio das seguintes iniciativas: utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal, medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais, contratação de serviços de assistência por acompanhante, oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência. Além disso, todo o material de divulgação dos produtos culturaisre sultantes das propostas contempladas da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados. Quanto às condições de participação: então, poderão participar, é claro que após vai vir uma divisão ainda por categorias, né, mas em princípio, no total do edital, serão permitidos pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada e com atuação a no mínimo 4 (quatro) anos. Porque está grifado 4 (quatro) anos? Bem, nós temos aí também a Lei Paulo Gustavo, com um espírito e um objetivo bastante específico, que é mitigar os efeitos da pandemia no setor audiovisual, ou seja, nas pessoas que já atuavam e que sofreram um impacto da pandemia na sua atividade. Portanto, nós consideramos que essas pessoas, pessoas físicas ou jurídicas, se elas tiveram suas funções impactadas, elas pelo menos deveriam já estar atuando no setor audiovisual há no mínimo 4 (quatro) anos, ou seja, remontando aí à 2019 (dois mil e dezenove), sendo que a pandemia decorre do início de 2020 (dois mil e vinte). Então estamos propondo para que isso realmente vá para as pessoas que estavam atuando naquele momento e que sua atividade, de fato, tenha sido impactada. Com isso, fazendo o cálculo, a gente tem a proposição de que haja essa exigência de no mínimo 4 (quatro) anos de residência no estado. Resalto que já temos, né, mapeado, o próprio formulário nos ajudou a identificar isso, que são esses os proponentes deste tipo de projeto. Então, após isso, se abre as condições de participação por tipo de categoria, tá. **Sr. Marcos André Villarim** (Cnsultor em Gestão Cultural e Presidente da mesa): Bom, então fica aberto para os questionamnetos. Não havendo questionamentos, **Sidraildo Batista da Silva**: Ok, então posso fazer minhas considerações finais? Agradeço demais a presença de todos. A gente leva realmente as críticas a sério, sempre tentamos fazer o melhor para todos e com a participacão de todos, mesmo sabendo que é muito difícil contentar a todos. Sempre há e não existe consenso, existem forças de todas as formas e a gente ainda tem que pensar nesse meio do caminho, como é que a gente se organiza, de forma que a gente não deixe de atender todas as demandas, mas que também atenda ao que a gente considera, o interesse público, que inclusive às vezes é maior do que isso, na boa utilização dos recursos públicos e tudo mais. Está sendo e é bastante complexo esse processo, da Paulo Gustavo, uma série de novas exigências com as quais nós também não lidávamos anteriormente. Então, estamos abertos aí as sugestões. Tem que inclusive, assim, às vezes, é o que digo, é um trabalho árduo, às vezes a gente fica numa vírgula discutindo ou como, se isso faz sentido, se isso não faz sentido, se um item não contraria o item, tragam propostas para nós, para que a gente entenda de forma prática como isso se configuraria num aprimoramento, numa melhor redação, numa melhor contemplação para todos os fazedores de cultura do nosso munícipio. Mesmo com os debates entre os representantes de cada categoria cultural represntada, queremos a participação de todos vocês aqui presentes. Peço que nos auxiliem mesmo de forma bastante prática, a trazer sugestões que possa melhorar o que foi apresentado para voçês nesta Audiência Pública, reintero; estamos abertos a sugestões. Agradeço a presença de todos. **Maria Lucia**: Agradeço pela oportunidade de poder ajudar na contrução de propostas eficientes que irão atender não só o meu seguimento cultural, mas aos demais também. Espero que todos entenda o quanto somos importantes para a nossa cultura e o quanto esse recurso da Lei Paulo Gustavo vai nos ajudar a disceminar cultura no nosso municipio. Por fim, parabenizo o empenho da equipe da SECULT, que não medem esforços para fazer um trabalho eficiente. **Djane Rodrigues Soares Cunha:** Inicio minha fala, dando os parabéns a todos os envolvidos nessa causa tão importante para todos. Pois, sabemos que o nosso setor sofreu bastante com a pandemia e hoje estamos tendo o apoio do Governo Federal através desse recurso. Obrigado, seguimos na luta por melhorias... Muito obrigada pela participação de todos, Desta forma, encerrou-se a presente

Scanned with CamScanner

Audiência Pública, às 22h12min (vinte e duas horas e doze minutos) e, lavrada a ata que vai ser assinada por **Sr. Marcos André Villarim (Cosultor em Gestão Cultural e Presidente da mesa), Sidraildo Batista da Silva (Secratário de Cultura e Turismo), Djane Rodrigues Soares Cunha (Artesã e Representante do Grupo dos Arteiros da Lagoa), Edeilton Rodrigues de Oliveira (redator da Ata) e todos os presentes nessa Audiência Pública.**

1. Edilton Rodrigues de Oliveira — CPF: 110.295.327-51
2. Edilma da Silva Ramos - CPF: 058.691.064-60
3. Cleyton Camargo da Silva - CPF: 120.811.054-38
4. Leandeidisson Oliveira Lins filho - CPF: 152.402.754-59
5. [illegible] - CPF: 122 702 054 64
6. [illegible] da Silva 095.098.005-81
7. Antonio [illegible] C.P.F. 446.235.294-15
8. José Carlos Freire CPF 095 133 584 70
9. Rosana Cardoso da Silva 130.605.904-60
10. Ana Paula da Silva 013.942.844-54
11. Sebastiana Enedina da Silva 487.339.544-53
12. Maria Cibele da Silva 094-875-484-24
13. Paulo Roberto Lopes collado - 088-240-934-42
14. Idanda dos Santos Silva - CPF 800 652 794/68
15. Isabella Raysa dos Santos Silva CPF 710.220.894-47
16. Maria Lucia da Silva 334 230 834 68
17. Elison Henrique de Lima CPF 057 729 814 39
18. José [illegible] 075 209 354 18
19. Vorall Ferreira das Fontes CPF 109.655.404-64
20. Veronica Aparecida da Silva 115.612.724-69 CPF
21. [illegible] 976.427.114.68
22. Maria Alessandra de Jaime 100.484.224-32
23. Chayla Amanda Correia da Silva 128.891.975-33
24. José Adeildo da Silva 027.293.564-60
25. Luciano Sena de Lima 493-910-384-68
26. Ana Maria da Silva CPF 015.586.15490
27. Paulo Sérgio Gomes de Assis CPF: 132.565.384-52
28. Luciana Ferreira de Maria Silva CPF: 080.103.724-71
29. [illegible] da Silva - CPF - 135.789.154-15
30. José Aluciano da Silva Maia 023-465564-08
31. Djane Rodrigues Soares Cunha
32. José Danilo Dias Silva 109 013 284-05
33.
34.
35.

Sidraildo Batista da Silva
Sidraildo Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Scanned with CamScanner